



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 264, Ano 2 – 30/11/2018

Sumário

RESOLUÇÃO COMORG13CONSAUDE Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.....	2
RESOLUÇÃO COMORG13CONSAUDE Nº 02, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018	3
Resolução nº 056/2018 – CMAS/SJP	5
Resolução nº 057/2018 – CMAS/SJP	5
Resolução nº 058/2018 – CMAS/SJP	5





Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Paulinho Siqueira Cortês, 2106
São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030
conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

RESOLUÇÃO COMORG13CONSAUDE Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a realização da Etapa das Plenárias da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: Plenária dos Gestores de Órgãos Públicos Municipais de Saúde.

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando o Regimento Interno do CMS/SJP de 22 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a possibilidade de criação de comissões em caráter transitório;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 110, de 28 de setembro de 2018, que compõe a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.227, de 12 de novembro de 2018 que convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 113, de 13 de novembro de 2018, que aprova o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, que autoriza a Presidência da Comissão Organizadora a confecção e Assinatura de Resoluções específicas e referentes à Conferência de Saúde;

A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

RESOLVE:





Art. 1º Realizar a Plenária do Segmento Gestor - Subsegmento dos Gestores de Órgãos Públicos Municipais de Saúde na data de 06 de dezembro de 2018, às 9 horas, Local: Central de Treinamento da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

Art. 2º Formular propostas de acordo com os Eixos Temáticos da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, conforme Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 3º Indicar ou eleger durante a realização Plenária os Delegados Titulares e seus respectivos Suplentes para participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, conforme Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2017.

Débora Cristina Martins Ferreira Chemin
Presidente
Comissão Organizadora
13ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Paulinho Siqueira Cortês, 2106
São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030
conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

RESOLUÇÃO COMORG13CONSAUDE Nº 02, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a realização da Etapa das Plenárias da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: **Plenária das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde.**

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;





Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando o Regimento Interno do CMS/SJP de 22 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a possibilidade de criação de comissões em caráter transitório;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 110, de 28 de setembro de 2018, que compõe a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.227, de 12 de novembro de 2018 que convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 113, de 13 de novembro de 2018, que aprova o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, que autoriza a Presidência da Comissão Organizadora a confecção e Assinatura de Resoluções específicas e referentes à Conferência de Saúde;

A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a Plenária do Segmento Gestor - Subsegmento das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde na data de 06 de dezembro de 2018, às 18:30 horas, Local: Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (Rua Mendes Leitão, 3049 – Centro).

Art. 2º Formular propostas de acordo com os Eixos Temáticos da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, conforme Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 3º Indicar ou eleger durante a realização Plenária os Delegados Titulares e seus respectivos Suplentes para participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, conforme Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2017.

Débora Cristina Martins Ferreira Chemin
Presidente
Comissão Organizadora
13ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais





Resolução nº 056/2018 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, no uso de suas atribuições legais, e, reunido ordinariamente em 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2017, no valor de **R\$ 15.867,90** (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2018

Karen Albini

Presidente do CMAS

Resolução nº 057/2018 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, no uso de suas atribuições legais, e, reunido ordinariamente em 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família – PBF, exercício 2017, no valor de **R\$ 177.901,10** (cento e setenta e sete mil novecentos e um reais e dez centavos).

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2018

Karen Albini

Presidente do CMAS

Resolução nº 058/2018 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, no uso de suas atribuições legais, e, reunido ordinariamente em 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Aprovar a prestação de o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro referente ao exercício 2017, que compreende a utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2018

Karen Albini

Presidente do CMAS

